



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022**

**DIETAS NUTRICIONAIS**

PROCESSO nº. 007/2022

PREGÃO nº. 005/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº. 3.270/2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2022, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 10 de março de 2022 transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto a aquisições de dietas nutricionais, especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 005/2022 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2. Os preços registrados e os detentores da ata são:



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
1	UN	3.000,00000	19,00000	57.000,00	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L - CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, β - CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTMIL PROFUTURA 1.
4	UN	3.000,00000	15,50000	46.500,00	LEITE INFANTIL EM PÓ, INDICADO COMO ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. COMPOSIÇÃO PROTEICA ÚNICA, QUE TEM NA SUA FÓRMULA LC-PUFAS, DOIS ÁCIDOS GORDOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA, DHA E ARA.
9	UN	3.000,00000	17,75000	53.250,00	LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NAN 1. DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.0 KCAL/ML, PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES, NORMOPROTEÍCA DE 10 A 16% DO VCT, ACIMA DE 60% DE CASEINATO DE CÁLCIO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE VIT. A, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO FERROSO, VIT. D, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, VIT. K, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, VITAMINA B1, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, ACETATO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, ESPESANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL DE URUCUM.
17	UN	5.000,00000	15,90000	79.500,00	EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML TIPO ISOSOURCE SOYA NESTLÉ. LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES LACTOSE AMIDO OLEINA DE PALMA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO OLEO DE CANOLA OLEO DE PALMISTER OLEO DE MILHO LECITINA DE SOJA (VITAMINAS A D E K C B1 B2 B6 B12) IODETO DE POTASSIO SULFATO DE COBRE SULFATO DE ZINCO NÃO CONTÉM GLÚTEN LATA DE 400G. TIPO APTAMIL 1.
22	UN	3.000,00000	1,99000	5.970,00	ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA, GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. INDICAÇÃO: PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO, COM SEQUELAS DE AVC. TIPO RESOURCE THICKEN UP CLEAR - EMBALAGEM EM SACHES COM NO MÁXIMO 2 G CADA.
24	UN	5.000,00000	65,00000	325.000,00	LEITE DE SOJA EM PÓ MALTODEXTRINA 400 GR PROTEINA ISOLADA DE SOJA OLEINA DE PALMA OLEO DE SOJA OLEO DE COCO SAIS MINERAIS (FOSFORO FOSFATO DE CALCIO CITRATO DE CALCIO CLORETO DE POTASSIO FOSFATO DE MAGNÉSIO CETRATO FERROSO SULFATO DE COBRE IODATO DE POTAS DE GIRASOL VIT C NIACIDINA VIT E PANTOTENATO DE CALCIO VITS A B2 B6 B1 D3 K1 ACIDO FOLICO BIOTINA VIT B12 METIONINA NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LACTOSOS E GLÚTEN. LATA 400 G. MARCA NAN SOY. (DECISÃO JUDICIAL).
32	UN	5.000,00000	43,95000	219.750,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. CONTÉM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.
39	UN	5.000,00000	55,00000	275.000,00	LATA DE 400 GRAMAS. MARCA NAN SL. (DECISÃO JUDICIAL). SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

61	UN	5.000,00000	46,54000	232.700,00	GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓS-CIRÚRGICO..TIPO EMBALAGEM DE 370 GR. MARCA NUTREN SENIOR SABORES. (DECISÃO JUDICIAL).
61	UN	5.000,00000	46,54000	232.700,00	COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D, E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2, B6, BIOTINA E ACIDO PANTOTENICO, ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLÚTEN. COM FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBASICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO) VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. FONTE DE PROTEÍNAS FONTE DE CARBOIDRATOS FONTE DE GORDURAS RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN FONTE DE FIBRAS OSMOLALIDADE OSMOLARIDADE APRESENTAÇÃO SABOR 32% LEITE INTEGRAL, 35% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 33% PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE DE VACA 52% LEITE INTEGRAL E 48% MALTODEXTRINA 100% LEITE INTEGRAL 49:1 2,2G/55G DE PRODUTO (27,5G, 2X AO DIA), 71% FOS E 29% INULINA 285 MOSM/KG* 252 MOSM/L* NÃO CONTÉM GLÚTEN *CONFORME RECONSTITUIÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE (27,5G + 180ML DE ÁGUA). EMBALAGEM DE 370 GR. MARCA NUTREN SÊNIOR SEM SABOR (DECISÃO JUDICIAL).
62	UN	5.000,00000	10,49000	52.450,00	COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D, E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2, B6, BIOTINA E ACIDO PANTOTENICO, ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLÚTEN. COM FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBASICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO) VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ÁGUA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, AMIDO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, CACAU EM PÓ, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, PIROFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÓXIDO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE POTÁSSIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, E 3



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. EMBALAGEM DE 200 ML. NUTREN SENIOR PRONTO PARA BEBER - BAUNILHA - NESTLÉ.

63	UN	5.000,00000	35,00000	175.000,00	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L_ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSF. DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEM. FONTE DE PROTEÍNA. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTAMIL PROFUTURA 2.
65	UN	5.000,00000	29,00000	145.000,00	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. CONTÉM DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLIMA, ACETADO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, MIOINOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DE SOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLETÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACOTOSE. SEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. EMBALAGEM DE 400G. TIPO PRÉ NAN.
68	UN	5.000,00000	15,50000	77.500,00	LEITE EM PÓ DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO ) LECITINA DE SOJA VITAMINAS NIACINA VITAMINA E PANTOTENATO DE CALCIO VITAMINA A B6 B1 D B2 ÁCIDO FÓLICO VITS K BIOTINA VIT B12 OLEO DE PEIXE NÃO CONTEN GLÚTEN LATA DE 400G. TIPO NAN COMFOR 1.
82	UN	5.000,00000	24,70000	123.500,00	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS MF6 SEUS NUTRIENTES AUXILIAM PESSOAS EM RISCO NUTRICIONAL, COM NECESSIDADE DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. CONTÉM MIX DE 4



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROTEÍNAS, MIX DE CAROTENÓIDES E UM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS.

INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARÍDEOS DA SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE PEIXE, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CAROTENÓIDES (?-CAROTENO, ?-CAROTENO, LUTEÍNA, LICOPENO, ?-CAROTENO E ZEAXANTINA), HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), SELENITO DE SÓDIO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CROMO (III), COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.  
EMBALAGEM SISTEMA FECHADO PACK 1LITRO

**Total para Este Fornecedor:** 1.868.120,00

**DML DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
49	UN	3.000,00000	16,20000	48.600,00	COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. NUTRIENTES ESSENCIAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, CALÁGENO (8%), MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 370 G. TIPO NUTREN KIDS  NUTRICIUM

**Total para Este Fornecedor:** 48.600,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
5	UN	4.000,00000	166,00000	664.000,00	NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL. APRESENTA COMO FONTE PROTÉICA O SORO DE LEITE HID APRESENTA COMO FONTE PROTÉICA O SORO DE LEITE HIDROLISADO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MISTURA SINGULAR DE PEPTÍDEOS COM ÊXITO COMPROVADO NA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA. LATA 400G TIPO PEPTAMEN JUNIOR NESTLE
6	UN	5.000,00000	51,89000	259.450,00	DIETA PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS DE IDADE NUTRICIONALMENTE COMPLETA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A SER USADA COMO NUTRIÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ REFORÇAR OS HABITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN (PEDIASURE) LT 400 G CALORICA 1,0 KCAL/ML PROT. 12%, CASEINATO DE NA/CONCENTRADO PROTEICO DO SORO, CARB: 44%XAROPE DE MILHO HIDRONIZADO/ SACAROSE, LIP: 44% ÓLEO DE AÇAFRÃO /ÓLEO DE SOJA/TCM, LATA 400 G, SABOR BAUNILHA MARCA PEDIASURE.(DECISÃO JUDICIAL). ABBOTT
28	UN	3.000,00000	153,80000	461.400,00	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS ELEMENTAR E NUTRICIONAL COMPLETA ADICIONADA DE CARBOIDRATOS GORDURAS VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ( ISENTA DE LACTOSE GALACTOSE SARCAROSE FRUTOSE E GLÚTEN INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 a 10 ANOS) QUE TENHAM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA . LATA DE 400 GRAMAS. MARCA NEO ADVANCE. (DECISÃO JUDICIAL). DANONE
40	UN	4.000,00000	74,00000	296.000,00	LEITE EM PÓ ENSURE ABBOTT- COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO - LATA DE 400 GRAMAS. MARCA ENSURE ABBOTT.(DECISÃO JUDICIAL). ABBOTT
41	UN	4.000,00000	65,99000	263.960,00	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS. MARCA NUTRISON SOYA.(DECISÃO JUDICIAL). DANONE
44	UN	3.000,00000	169,99000	509.970,00	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ. ALIMENTO DIETÉTICO PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM APLV (ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA) E/OU COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS FÓRMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS DE ARROZ, INDICADO CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NOVAMIL RICE - BIOLAB. BIOLAB
55	UN	5.000,00000	34,90000	174.500,00	FORMULA ENTERAL MODIFICADA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3. NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM 24% DE PROTEINA, 53% DE CARBOIDRATO E 23% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. ATÉ 2G DE LACTOSE/L. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

70	UN	3.000,00000	71,92000	215.760,00	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. TIPO IMPACT. NESTLE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. PROTEÍNA: 20% (100% CASEINATO DE CALCIO), CARBOIDRATO: 47% (43% MALTODEXTRINA; 23% FRUTOSE; 20% MALTITOL; 7% FIBERSOL; 7% FIBRAS)LIPÍDEOS: 33% (93% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO VALOR OLEICO; 7% ÓLEO DE SOJA),FIBRAS: 3,5% POLISSACARÍDEO DE SOJA; 3% FOSFORO CALORIAS Ñ PROT/G N2: 102:1NUTR. COND. ESSENCIAIS: TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA GLUCERNA ABBOTT (DECISÃO JUDICIAL). ABBOTT
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					2.845.040,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
38	UN	5.000,00000	8,70000	43.500,00	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO QUE CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES ADEQUADAS, SEGUNDO A IDR (INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA). SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, FORNECENDO NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES, OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM 200ML. TIPO ENSURE PLUS ABBOTT.
43	UN	5.000,00000	42,73000	213.650,00	ENERGYZIP 200ML - PRODIET FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ESSENCIAL PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS. 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, 11% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, SACAROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA TROPHIC INFANT. (DECISÃO JUDICIAL). Trophic Infant - 400G - PRODIET
47	UN	3.000,00000	150,00000	450.000,00	FÓRMULA ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ESPECIALMENTE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM DOENÇAS CONSIDERADAS CRÍTICAS. É UM ALIMENTO NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO), PARA SER ADMINISTRADO VIA ENTERAL OU ORAL. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE MAGNÉSIO, L-CARNITINA, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFEROL, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINOL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, SULFATO DE COBRE, MONONITRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO, D-BIOTINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO PEPTAMEM.
51	UN	5.000,00000	58,00000	290.000,00	PEPTIMAX 400G - PRODIET DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS. REVERTE TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS RECUPERANDO O ESTADO NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. PROTEÍNA 15% (30% CASEINATO, 55% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE) CARBOIDRATO 55% (100% MALTODEXTRINA) LIPÍDIO 30% (100% ÓLEO DE SOJA) FONTE DE FIBRAS 65% FIBRA SOLÚVEL E 35% FIBRA INSOLÚVEL (POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA) EMBALAGEM 800G. MARCA TROPHIC FIBER (DECISÃO JUDICIAL) TROPHIC FIBER - 800G - PRODIET
71	UN	5.000,00000	3,00000	15.000,00	PROBIÓTICO EM PÓ CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS (LACTOBACILOS, LACTOCOCCUS E BIFIDOBACTERIAS) QUE CONTRIBUAM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. BACTÉRIAS PROBIÓTICAS NAS QUANTIDADES MÍNIMA DE 1 X10 <sup>9</sup> UFC/G DE CADA UM DOS MICROORGANISMOS. TOTAL DE 5 BILHÕES DE MICROORGANISMOS VIVOS. CEPAS LIOFILIZADAS QUE DISPENSAM O ACONDICIONAMENTO EM GELADEIRA. RESISTENTE AO PH DO ESTOMAGO. APRESENTAÇÃO SACHE DE 2 A 5G. SIMFORT - 2G - VITAFOR





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

74	UN	5.000,00000	2,40000	12.000,00	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL . PURA E ISOLADA 100% GLUTAMINA, SEM SABOR, LIVRE DE GLÚTEN, LACTOSE E ADOÇANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO SACHES DE 5G. GLUTAMAX 5G - VITAFOR
77	UN	5.000,00000	5,30000	26.500,00	WHEY PROTEIN ISOLATE - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - AUXILIA A SÍNTESE PROTEICA E HIPERTROFIA MUSCULAR; PREVINE O CATABOLISMO MUSCULAR; PROMOVE SACIEDADE; AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO; IMUNOMODULADOR. COMPOSTO POR PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO EXTRAÍDAS DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO ALTA DIGESTIBILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO. EXCELENTE PARA AUMENTAR O APORTE PROTEICO; AUXILIA CASOS DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA, QUEIMADURAS, INFECÇÕES, PÓS CIRÚRGICOS DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS; CONTRIBUI PARA SÍNTESE PROTEICA; PREVINE O CATABOLISMO MUSCULAR. CONTÉM 13G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO. APRESENTAÇÃO SACHES DE 15G. WHEY PROTEIN ISOLATE 15G - VITAFOR
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>1.050.650,00</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
7	UN	4.000,00000	34,90000	139.600,00	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA, 40% DE CARBOIDRATO, 42% DE LIPÍDIO. COM PRESENÇA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E ATÉ 2g DE LACTOSE/L. INDICADO PARA PACIENTE COM DIABETES TIPO 1 E 2. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO DIBEN .
8	UN	5.000,00000	10,80000	54.000,00	SUPLEMENTOS PARA AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO.SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO, VITAMINAS A, C E E, FAVORECENDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, COMO LESÕES POR PRESSÃO,LESÕES CRÔNICAS, ETC. É UM SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, ÓLEO DE SOJA, L-PROLINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ANTIESPUMANTE
10	UN	4.000,00000	22,00000	88.000,00	POLIDIMETILSILOXANO.EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NOVASOURCE PRO LINE. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, NORMOGLICIDICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. FONTES PROTEICAS 55% CASEINATO DE CALCIO, 30% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, 15% PROTEINA ISOLADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODEXTRINA , 67% ÓLEO DE CANOLA, 33% ÓLEO DE MILHO, ACIDOS GRAXOS SATURADOS 5%. MONOINSATURADOS 16%, POLIINSATURADOS 11%, W6:W3 LACTOSE OU COM ATÉ 2G/L. EMBALAGEM ABERTA 1.000 ML. TIPO TROPIC 1.5.
11	UN	4.000,00000	41,60000	166.400,00	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ASSOCIADAS À MAIOR NECESSIDADE DE PROTEINAS E CALORIAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E LACTOSE OU COM ATÉ 2G DE LACTOSE POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000 ML. TIPO NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY 1.5.
12	UN	4.000,00000	9,70000	38.800,00	FÓRMULA ALIMENTAR HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E POSSUEM RESTRIÇÃO DO VOLUME QUE PODEM INGERIR. HEMODIÁLISE, INSUFICIÊNCIA RENAL, HIPERCALÓRICO, DISTÚRBIOS RENAI, SUPLEMENTO ORAL, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAI PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA EM DIÁLISE COM UREMIA. EMBALAGEM 200ML. TIPO NOVASOURCE RENAL.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

13	UN	10.000,00000	9,80000	98.000,00	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO DE 18 A 27% DE PTN . EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREM 2.0.
16	UN	3.000,00000	45,63000	136.890,00	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO, AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E ARGININA LIVRE), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 33% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE SOJA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN OSMOLARIDADE DE 330MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 500ML. INDICADO PARA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM RISCOS OU PRESENÇA DE ENCEFALOPATIA (CIRROSE HEPÁTICA E PRÉ TRANSPLANTE DE FÍGADO). FRESUBIN HEPA - FRESENIUS KABI
23	UN	3.000,00000	3,10000	9.300,00	REGENERADOR DE FLORA BACTERIANA, COM FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. EMBALADOS EM SACHES COM NO MÁXIMO 10 GR. TIPO FIBER MAIS FLORA.
25	UN	3.000,00000	20,60000	61.800,00	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA 1,0 A 1,2 KCAL/ML, NORMOGLICIDICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA.PROTEINA ATÉ 17%, SENDO 40% CASEINATO DE CALCIO, 60% PROTEINA ISOLADA DE SORO DE LEITE, CARBOIDRATO ATÉ 58%, SENDO 100% MALTODEXTRINA , LIPÍDIOS 25% , SENDO 79% DE ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM. ISENTA DE SACAROSE. ISENTA DE GLÚTEN. ISENTA DE LACTOSE OU COM ATÉ 2G/L. EMBALAGEM ABERTA 1.000 ML. TIPO NUTRI ENTERAL 1.2.
26	UN	4.000,00000	30,70000	122.800,00	DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARREIA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NOVASOURCE GI CONTROL.
27	UN	3.000,00000	35,60000	106.800,00	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 OU TIPO 2 COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA DE 1,0KCAL/ML CASEINATO E MALTODEXTRINA EMSUA COMPOSIÇÃO COM FIBRA SOLUVEL E INSOLUVEL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NOVASOURCE GC.
42	UN	5.000,00000	11,20000	56.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS - HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME - CONTÉM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO, É RICO EM VITAMINAS E MINERAIS - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA 200ML VOLUME MÉDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO FORTINI MULTI FIBER.
46	UN	5.000,00000	24,30000	121.500,00	ALIMENTO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPÍDICO.INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E RESTRIÇÃO DE VOLUMES. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML . TIPO NUTRI ENTERAL 1.5
48	UN	4.000,00000	30,70000	122.800,00	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

53	UN	3.000,00000	89,90000	269.700,00	DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 325MOSM/L . EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO FRESUBIN ENERGY FIBRE.
56	UN	5.000,00000	9,80000	49.000,00	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO HEPÁTICA COMPROMETIDA. EMBALAGEM 1000 ML. TIPO NUTRI LIVER.
58	UN	5.000,00000	102,00000	510.000,00	FORMULA ENTERAL MODIFICADA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA. PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM 24% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 23% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. PARA ATÉ 2G DE LACTOSE/L. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO IMPACT SABOR TORA DE LIMÃO.
59	UN	5.000,00000	102,00000	510.000,00	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERPROTEICA <sup>1</sup> , NORMOLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA <sup>1</sup> . POSSUI 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE E ALTO TEOR DE ÔMEGA 3. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. QUE NECESSITAM DE ALTAS QUANTIDADES DE PROTEÍNAS E MENORES DE CARBOIDRATOS. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COMPOSIÇÃO: 87% MALTODEXTRINA E 13% AMIDO DE MILHO, 59% TCM*, 25% ÓLEO DE PEIXE, 11% ÓLEO DE CÁRTAMO E 5% ÓLEO DE SOJA, 5 G/L, 29% INULINA E 71% FOS. OSMOLARIDADE 266 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. SEM SABOR. TIPO PEPTAMEN INTENSE - NESTLÉ.
60	UN	5.000,00000	49,60000	248.000,00	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, OLIGOMÉRICA COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. HIPERCALÓRICA <sup>1</sup> E HIPERPROTEICA <sup>1</sup> , COM 70% DAS GORDURAS TOTAIS DE TCM*, SEM SABOR. INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, COM ALTAS NECESSIDADES CALÓRICAS. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COMPOSIÇÃO 94% MALTODEXTRINA E 6% AMIDO DE MILHO 80% TCM* E 20% ÓLEO DE SOJA. OSMOLARIDADE 436 MOSM/L DE ÁGUA OSMOLALIDADE 526 MOSM/KG DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML, SEM SABOR. TIPO PEPTAMEN 1.5 - NESTLÉ
64	UN	5.000,00000	56,30000	281.500,00	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E NORMOCALÓRICA. INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, QUE NECESSITAM DE PREBIÓTICOS. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA 91% MALTODEXTRINA E 9% AMIDO DE MILHO, 78% TCM* E 22% ÓLEO DE SOJA, 6,0 G/L, 50% INULINA E 50% FOS, OSMOLARIDADE 264 MOSM/L DE ÁGUA, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML, SEM SABOR. TIPO PEPTAMEN PRÉ BIO - NESTLÉ. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1.0 A 1.5 CAL/ML. INDICADO NA CONVALESCENCIA, DESNUTRIÇÃO LEVE, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIA.
66	UN	5.000,00000	22,70000	113.500,00	EMBALAGEM 800 GRAMAS. TIPO TROPIC BASIC. FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ATÉ 2G DE LACTOSE/L, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE V 84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA, 8 G/L, 50% FIBRA DE SOJA, 21% GOMA ACÁCIA, 20% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO) E 9% INULINA, 450 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. TIPO ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ
67	UN	5.000,00000	22,00000	110.000,00	ALIMENTO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPÍDICO. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS. 12



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

69	UN	5.000,00000	30,70000	153.500,00	CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E RESTRIÇÃO DE VOLUMES. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000 ML. TIPO NUTRI ENTERAL 1.5 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ATÉ 2G DE LACTOSE/L, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE V 84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA, 8 G/L, 50% FIBRA DE SOJA, 21% GOMA ACÁCIA, 20% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO) E 9% INULINA, 450 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. TIPO ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ
73	UN	5.000,00000	2,80000	14.000,00	Mix MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. ISENTO DE SABOR. ZERO CALORIAS. APRESENTAÇÃO EM SACHES DE 5G.
75	UN	5.000,00000	4,50000	22.500,00	Modulo DE CARBOIDRATOS COMPOSTOS POR OLIGOSSACARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E EXCELENTE DIGESTIBILIDADE. É UMA FONTE DE CARBOIDRATOS, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE POR MALTODEXTRINA; IDEAL PARA O COMPLEMENTO DE DIETAS ORAIS OU ENTERAIS; INDICADO PARA AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DA DIETA, EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICA; PODE SER UTILIZADO COMO FONTE ENERGÉTICA PARA ATLETAS E PRATICANTES DE ATIVIDADE FÍSICA NO PRÉ E PÓS-TREINO. DIFERENCIAIS, NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS; FÁCIL SOLUBILIDADE; MELHOR TOLERÂNCIA DEVIDO À BAIXA OSMOLALIDADE; EXCELENTE FONTE DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS E ENERGIA. APRESENTAÇÃO SACHES DE DE 25G.
78	UN	5.000,00000	66,15000	330.750,00	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 100% OBTIDAS DO CASEINATO DE CÁLCIO. DESENVOLVIDO PARA ADICIONAR UMA DOSE CONCENTRADA DE PROTEÍNAS EM DIETAS QUE PRECISAM DE UMA QUANTIDADE MAIOR DESSE NUTRIENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ EMBALAGEM COM ATE 240G.
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>3.935.140,00</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
2	UN	3.000,00000	19,45000	58.350,00	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS.
3	UN	4.000,00000	36,38000	145.520,00	LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTAMIL 2. DANONE COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO,ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS PARA CRIANÇAS. LATA DE 400 GR. TIPO MILNUTRE COMPLETE. DANONE
14	UN	5.000,00000	8,92000	44.600,00	SUPLEMENTO ORAL ESPECIFICO PARA PACIENTE EM SITUAÇÃO DE HIPERCLICEMIA E QUE NECESSITAM DE CONTROLE CLICÂMICO COM A CONCETRAÇÃO DE 1,0 KCAL/ML E COM 15G/L DE FIBRA COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 200 ML
18	UN	4.000,00000	90,00000	360.000,00	EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NOVASOURCE GC. NUTRIMED LEITE INFANTIL ESPECIAL SEM SACAROSE E GLUTER PROTEINA 12% CARB. 44% GORD.44% 80% MALTODEXTRINA 12% AMIDO PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE 80%PEPTIDEOS E 20%AMINOACIDOS LIVRES TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MEDIA AMIDO DE BATATA PLEINA DE PALMA OLEO DE CANOLA SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTASIO GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO FOSFATO DE CÁLCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE MANGANÊS SELENATO DE SÓDIO) OLEO DE GIRASSOL OLEO DE SEMENTE DE CASSIS OLEO DE PEIXE VITS C COLINA TAURINA INOSITOL VIT E NIACINA PANTOTENATO DE CALCIO VIT A B1 B2 B6 ÁCIDO FOLICO FÓLICO VIT K BIOTINA VIT,D VITB12 NUCLEODEOS L-CARNITINA LATA DE 400G. TIPO NESTLÉ ALFARÉ DANONE
19	UN	3.000,00000	19,45000	58.350,00	LEITE EM PÓ DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO ) LECITINA DE SOJA VITAMINAS C NIACINA VITAMINA E PANTOTENATO DE CALCIO VITAMINA A B6 B1 D B2 ÁCIDO FÓLICO VITS K BIOTINA VIT B12 OLEO DE PEIXE NÃO CONTEN GLÚTEN LATA DE 400G. TIPO NAN COMFOR 2. DANONE
20	UN	10.000,00000	8,00000	80.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO SENDO 1.5 KCAL/ML, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. CARBOIDRATOS ENTRE 50 E 60%, PROTEÍNA ENTRE 15 E 20%, LIPÍDIOS ENTRE 30 E 35% . NÃO CONTÉM GLÚTEN.
21	UN	5.000,00000	90,00000	450.000,00	EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREN 1.5 SABORES. NUTRIMED FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE,TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS EOLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE 400G
29	UN	6.000,00000	76,27000	457.620,00	ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN DANONE. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA PREGOMIM PEPT. (DECISÃO JUDICIAL). DANONE FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL PEPT. (DECISÃO JUDICIAL). DANONE
30	UN	4.000,00000	34,82000	139.280,00	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA. CONTÉM PREBIÓTICOS E DHA.
31	UN	4.000,00000	19,45000	77.800,00	LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTAMIL 3. DANONE FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

33	UN	5.000,00000	42,10000	210.500,00	LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NAN 2. DANONE FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA COM PROTEÍNA NESTLÉ PARCIALMENTE HIDROLISADA.FAVORECE ADEQUADA PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: CONTRIBUI COM O MENOR RISCO DE OBESIDADE FUTURA;FACILITA A DIGESTÃO DO LACTENTE.
34	UN	5.000,00000	108,19000	540.950,00	LATA DE 800 GRAMAS. TIPO NAM SUPREME 1. DANONE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.
35	UN	5.000,00000	37,67000	188.350,00	LATA DE 400 GRAMAS. MARCA NEOCATE. (DECISÃO JUDICIAL) DANONE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. LATA 400 GR. TIPO FORTIN KIDS
45	UN	5.000,00000	32,30000	161.500,00	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, RICA EM VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS, ALÉM DE NUTRIENTES ESPECIAIS COMO ÔMEGA 3 E 6, FAVORECE A MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DA CRIANÇA. LATA 400G . TIPO FORTIN KIDS. DANONE DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO.
52	UN	4.000,00000	151,39000	605.560,00	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO NUTRISON 1.5. DANONE ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESENHADO PARA SUPRIR AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES: PROTEÍNAS, CÁLCIO, VITAMINA D E FERRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO DANONE NEOFORTE DANONE
54	UN	5.000,00000	30,84000	154.200,00	DIETA SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE.(DECISÃO JUDICIAL). DANONE
57	LAT	5.000,00000	41,75000	208.750,00	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA COM PROTEÍNA NESTLÉ PARCIALMENTE HIDROLISADA.FAVORECE ADEQUADA PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: CONTRIBUI COM O MENOR RISCO DE OBESIDADE FUTURA;FACILITA A DIGESTÃO DO LACTENTE.
80	UN	5.000,00000	64,97000	324.850,00	LATA DE 800 GRAMAS. TIPO NAM SUPREME 2. DANONE FÓRMULA ALIMENTAR HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS EM



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

81	UN	5.000,00000	61,71000	308.550,00	TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E POSSUEM RESTRIÇÃO DO VOLUME QUE PODEM INGERIR. HEMODIÁLISE, INSUFICIÊNCIA RENAL, HIPERCALÓRICO, DISTÚRBIOS RENAIIS, SUPLEMENTO ORAL, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA EM DIÁLISE COM UREMIA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1LITRO. NUTRIMED SUPLEMENTOS PARA AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO.SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO, VITAMINAS A, C E E, FAVORECENDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, COMO LESÕES POR PRESSÃO.LESÕES CRÔNICAS, ETC. É UM SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE G L I C O S E , C ASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE S O J A , PR OTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM B AIXO (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1LITRO DANONE
83	UN	5.000,00000	26,50000	132.500,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PARA SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADAS COM GOMA JATAÍ. COM DHA E ARA E TAURINA. ALIMENTO ESPESSADO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. DANONE
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>4.707.230,00</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 10 de março de 2022, vigorando até o dia **10 de março de 2022**.

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 005/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.1.1. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

### **11. DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30%



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

(trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

14.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

**15. DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 005/2022, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Fernanda Caroliny C. P. Santana  
Pregoeira

**Licitantes**

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.269.125/0001-87**



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DML DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 02.858.842/0001-04**

**DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 35.020.039/0001-55**

**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.511.026/0001-86**

**MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA - ME  
CNPJ: 22.218.306/0001-51**

**UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09**

**Testemunhas**

Wanda Maria da Silva Duarte  
CPF: 372.972.571-20

Nara Ribeiro da Silva  
CPF: 002.446.216-08